



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1055/85 :

"Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Conjunto Cristina - ACCOCRIS."

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

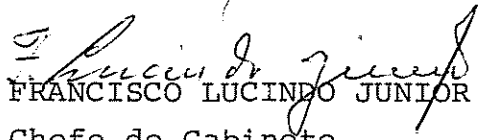
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Conjunto Cristina - ACCOCRIS - entidade civil com sede e foro em Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 08 de maio de 1985.


RUI AVELAR DE SOUZA

Prefeito Municipal.


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR

Chefe de Gabinete .